



---

---

**PORTARIA N.º 066/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**CONSIDERANDO** que as atribuições do advogado efetivo estão previstas no anexo II da lei municipal n° 1.916/2018;

**CONSIDERANDO** que as atribuições de assessor jurídico estão previstas no art. 15, caput, da lei municipal n° n° 1.489/2010, as quais não se confundem com as do advogado efetivo;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de advogado efetivo para a função comissionada de assessor jurídico é mais econômica do que a contratação de um assessor jurídico estranho aos quadros dos servidores efetivos, decisão esta que atende ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o advogado efetivo Rafael Santana Frizon exerce tanto a função de advogado efetivo, quanto a de assessor jurídico do chefe do poder executivo e dos secretários municipais;

**CONSIDERANDO** que o advogado efetivo pode exercer as funções de assessor jurídico, conforme previsto no art. 15, §1º da lei municipal n° 1.489/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RAFAEL SANTANA FRIZON, titular do cargo efetivo de advogado do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, para o exercício da função gratificada de ASSESSOR JURÍDICO, a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 2º.** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do advogado efetivo, acrescida da gratificação prevista no no art. 7º, parágrafo 4º da lei municipal n° 1.489/2010.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2022.

Registre-se e Publique-se

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**